



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000055

DECRETO No. 9.304, DE 06 DE Março DE 2001

INSTITUI LUTO OFICIAL

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO – Fica instituído luto oficial, por sete dias, no Município de Taubaté, em sinal de pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Engo. **MÁRIO COVAS**, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Março de 2001, 356^a. da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361^a. da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL